



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº. 968/2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER ABONO AOS PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES,
Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o pagamento de
abono aos professores em efetivo exercício na rede pública básica municipal, no
valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º O valor do abono é excepcional e será pago no mês de novembro de 2019.

Art. 3º O valor previsto no caput será depositado considerando o vínculo com o
Município de Sooretama, independente se temporário ou efetivo.

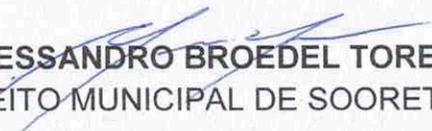
Art. 4º É garantido apenas um abono a cada servidor, independente do número de
vínculos funcionais com o Município de Sooretama.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, autorizando-se a suplementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês
de novembro de dois mil e dezenove.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de
avisos desta municipalidade.


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO